



Decreto



Governo do Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Av. Videval Seixas, S/N - Centro, Canarana/ Bahia - CEP: 44.890-000  
Telefone: (74) 3656-2154 | e-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)  
CNPJ: 13.714.464/0001-01

Decreto n.º 017 de 11 de fevereiro de 2020

**“Dispõe sobre a suspensão de Concessão de Licenças-Prêmio, e da outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda:

**CONSIDERANDO** que a atividade discricionária da Administração é animada pelo juízo de conveniência e oportunidade, e só pode ser aferido pelo administrador público e via de regra, é lícito, portanto, à Administração Pública proceder a suspensão do gozo ou a concessão de Licenças Prêmio de seus servidores e que ela, Administração, atua no âmbito de seu poder discricionário;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 21 a 23 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar os gastos públicos municipais com o pagamento de pessoal aos limites estabelecidos pelo artigo 20 da LRF;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica suspensa a concessão de Licenças-Prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores municipais do Poder Executivo no ano de 2020.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana/Ba, 11 de fevereiro de 2020.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
= Prefeito Municipal =